



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



REQUERIMENTO

Exmo. Sr. Presidente,

Nº

27/84

APROVADO

Providencie-se a respeito

em das Sessões

21 de 02 de 1984

Nobres Vereadores.

[Signature]
PRESIDENTE

O Posto de Atendimento Médico Municipal foi criado por Decreto nº 294/83, em 31 de maio de 1983, com fulcro na Lei/Orgânica dos Municípios, com a finalidade de " Prestar assistência na emergências médico-hospitalares de pronto-socorro e serviços correlatos".

Em verdade o programa do PMDB tem como meta desenvolver um trabalho voltado para a área social, de acordo com proposta do Governo Democrático e, mais especificamente, com o Programa Partidário Municipal asseverado na Campanha Política de novembro próximo passado, ou seja de descentralização e participação popular.

Nesse sentido criou-se o PAM que tinha como objetivo principal um trabalho de pronto-socorro e serviços correlatos, qual seja de assistência primária à saúde, visando, ainda, a participação direta da população na sua fiscalização e / avaliação.

Essa Participação seria viável se o Conselho Municipal de Saúde fosse composto, também, de representantes das Comunidades de Bairro (aqui abro um parenteses, pois, numa / próxima oportunidade abordaremos esse assunto, especificamente), que numa análise superficial teriam o direito de avaliar e fiscalizar o trabalho desenvolvido na área de / saúde.

Dignos Vereadores, tudo na vida tem que ser avaliado, re-/visto, estudado e, se necessário, redimensionado. O PAM. / Posto de Atendimento Municipal, foi criado com finalidades específicas, contudo acima do PAM existe um Programa de / Saúde a ser implantado e acima desse programa de saúde municipal existe, ainda, uma Linha Programática Partidária/ na Area de Saúde.

Assim sendo, requeiro à Presidência que se digne convocar o Presidente do Conselho Municipal de Saúde, responsável / pelo funcionamento do PAM, a fim de que o Poder Legislativo / que representa a população, possa avaliar, revisar, estudar



Câmara Municipal de Pirassununga

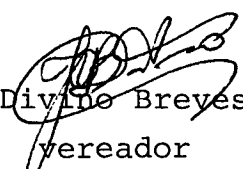
Estado de São Paulo



e, se necessário redimensionar, juntamente com Presidente do Conselho Municipal de Saúde, o funcionamento do PAM.

Requeiro, ainda, à Presidência que convide um representante de cada Comunidade de Bairro, a fim de juntos possamos chegar a um consenso.

Sala das Sessões, em 21/2/1983.


João Divino Breyes Consentino
vereador